

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos

AUDIÊNCIA PÚBLICA SPI Nº 01/2025

REGULAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL – 12/02/2025

1. OBJETIVO

- 1.1. A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar à população e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do Projeto de Concessão Administrativa para a elaboração de projeto, construção, reformas, adequações, manutenção, conservação, gestão e operação do Novo Centro Administrativo do Estado de São Paulo (“Projeto”).
- 1.2. Os documentos pertinentes ao Projeto estão à disposição dos interessados desde o dia 24 de janeiro de 2025, no site <https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/centro-administrativo-dos-campos-eliseos/> e por meio de Data Room, cujo acesso será concedido mediante pedido encaminhado ao e-mail pppcentroadm@sp.gov.br contendo nome completo, e-mail, empresa, setor, CPF, telefone e cidade do solicitante.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DATA, HORÁRIO E LOCAL/PLATAFORMA

- 2.1. A Audiência Pública será realizada conforme descrito abaixo:

Data e horário: 12 de fevereiro de 2025, às 11h00.

Transmissão Online: A transmissão ao vivo da sessão pública será realizada pelo canal oficial do Governo do Estado de São Paulo no YouTube: <https://youtube.com/@governosp>

3. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 3.1. A participação é aberta a todos os interessados.
- 3.2. Não é necessária a inscrição para participação como ouvintes.
- 3.3. Para participação na Audiência Pública com possibilidade de manifestação oral, os interessados poderão fazer inscrição prévia por meio de formulário (disponível no link <https://forms.office.com/r/VFNFNe631k>), até o dia 11 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas.
- 3.4. Todos os inscritos com possibilidade de manifestação oral por videoconferência receberão por e-mail um link específico para participação, que será enviado para o e-mail cadastrado no formulário do item 3.3.
- 3.5. As contribuições dos inscritos serão realizadas durante a Audiência Pública, com abertura da câmera e microfone do inscrito para manifestação.
- 3.6. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

4. PROCEDIMENTOS

- 4.1. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

EVENTO	HORÁRIO
Solenidade de Abertura	11:00h
Exposição técnica do Projeto pela Mesa Diretora e eventuais demais expositores convidados	11:15h
Manifestações orais dos interessados	12:00h

Considerações da Mesa Diretora sobre os pontos manifestados.	12:45h
Encerramento da Audiência Pública	13:00h

4.2. Os eventos acima podem ser antecipados ou prorrogados, conforme declarado pela Mesa Diretora.

4.3. Solenidade de abertura:

4.3.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horários previstos neste Regulamento.

4.3.2. A Mesa Diretora poderá, a seu exclusivo critério, chamar para a composição da Mesa Diretora, técnicos e consultores, representantes da Secretaria de Parcerias em Investimentos, bem como outros representantes do Governo do Estado de São Paulo e de outros órgãos e entidades, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

4.3.3. Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência.

4.3.4. A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

4.4. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:

4.4.1. A apresentação técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto terá duração de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) minutos.

4.4.2. Após a apresentação técnica, os interessados que tenham se inscrito previamente, serão convocados nominalmente para realizar manifestação oral no âmbito da Audiência Pública. Nesse momento, poderá ser aberta a câmera e microfone do inscrito para manifestação oral.

4.4.3. As manifestações orais individuais terão duração máxima definida

pela Mesa Diretora de acordo com o número de inscritos, respeitando o tempo máximo de 3 (três) minutos por fala e o tempo máximo total disponível para as manifestações orais.

4.4.4. As manifestações orais serão realizadas uma única vez por interessado previamente inscrito, obedecida a ordem de inscrição, no momento determinado pela Mesa Diretora, não cabendo a possibilidade de discussões, réplicas, apartes ou comentários ao longo da Audiência Pública, prezando pela ordem e organização da sessão.

4.4.5. A critério da Mesa Diretora, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser respondidas em conjunto, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

4.4.6. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

4.4.7. Para registro da Audiência Pública, as gravações audiovisuais serão disponibilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

4.4.8. Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Governo do Estado de São Paulo das gravações audiovisuais, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

4.5. Duração da Audiência:

4.5.1. A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério da Mesa Diretora.

4.5.2. O encerramento da audiência será efetuado pela Mesa Diretora.

4.5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.